

P A R E C E R
PEDIDO DE REEXAME

TC-002805/026/10

Município: Caçapava.

Prefeito: Carlos Antônio Vilela.

Exercício: 2010.

Requerente: Carlos Antônio Vilela - Prefeito à época.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Segunda Câmara, em sessão de 03-07-12, publicado no D.O.E. de 26-07-12.

Advogados: Flávia Maria Palavéri, Clayton Machado Valério da Silva e outros.

Acompanham: TC-002805/126/10 e Expedientes: TC-029863/026/11, TC-030529/026/11, TC-038600/026/11 e TC-015702/026/13.

Ementa: Pedido de Reexame. Pagamentos de 13º salário e 1/3 de férias aos Secretários Municipais constituem garantia assegurada pelos artigos 7º, VIII e 39, §3º da Constituição Federal. Pedido provido a fim afastar a recomendação constante do r. parecer recorrido.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário, em sessão de 6 de novembro de 2013, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes e do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, dar-lhe provimento, afastando a recomendação constante do r. parecer recorrido, mantendo-se as demais determinações e recomendações constantes do voto originário.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas - Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 6 de novembro de 2013

ROBSON MARINHO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Relator

ft.